

Inteligência artificial não produzirá decisões, mas pode ajudar juízes

Mesmo com o avanço da tecnologia, a inteligência artificial não produzirá decisões em processos judiciais. Essa função continuará sendo de magistrados. Contudo, tais sistemas podem auxiliar os julgadores, tornando o trabalho do Judiciário mais rápido e eficiente.

ConJur

**Rumos do CNJ:
LGPD e algoritmos dos processos**

Alexandre Zavaglia – Pesquisador do CEPI - FGV Direito SP
Juliano Maranhão – Professor da USP e presidente do Lawgorithm
Laura Schertel – Professora Adjunta de Direito Civil da UnB e do IDP
Ronaldo Lemos – Advogado, especialista em tecnologia
Gabriel Azevedo – Advisor do Jusbrasil (Mediador)

REALIZAÇÃO

Consultor Jurídico Jusbrasil

QUINTA-FEIRA
6/8 às 16h30

[Acesse nossa página para mais informações](#)

Legenda

É a opinião de especialistas em seminário virtual sobre os rumos do Conselho Nacional de Justiça na esfera da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), promovido nesta quinta-feira (6/8) pela **TV ConJur** em parceria com o *Jusbrasil*. O evento foi apresentado pelo advogado e integrante do *Jusbrasil* **Gabriel Azevedo**.

O pesquisador do Cepi-FGV Direito SP **Alexandre Zavaglia** afirmou que atos que não são privativos de juízes podem ser executados pela tecnologia. Decisões judiciais sempre serão atos exclusivos de magistrado, avaliou. No entanto, ele apontou que a inteligência artificial, a partir do tratamento de dados, pode sugerir decisões a julgadores. Isso, a seu ver, pode tornar os processos mais céleres.

A professora de Direito Civil da UnB e do IDP **Laura Schertel** ressaltou que sistemas de inteligência



artificial usados pelo Estado podem discriminar pessoas e produzir injustiças. Para reduzir esses riscos, ela defendeu uma regulação adequada de algoritmos, com a previsão de auditorias para correção do tratamento dos dados.

Já o advogado especializado em direito e tecnologia **Ronaldo Lemos** disse que o processo judicial eletrônico (PJe) é uma grande conquista do Judiciário brasileiro e alcança 70% dos processos. A partir dele, de acordo com Lemos, é possível desenvolver mecanismos de conciliação virtual e mecanismos que permitam a juízes usar a tecnologia para proferir decisões.

Por sua vez, **Juliano Maranhão**, professor da USP e presidente do Lawgorithm, afirmou que o Brasil tem um elevado nível de digitalização de processos. Isso pode ajudar a produzir sistemas de gestão de dados, desde que eles sejam anonimizados, analisou.

Privacidade x publicidade

Uma das grandes questões que a LGPD impõe ao Judiciário é como conciliar o princípio da publicidade com a proteção de dados.

Zavaglia opinou que a tecnologia pode ser usada para varrer processos e extrair dados genéricos deles. Porém, não pode examinar casos específicos para obter dados e depois tentar vender algum serviço com base neles.

Escritórios de advocacia vêm se beneficiando de sistemas de inteligência artificial, mas o Judiciário, não, apontou Ronaldo Lemos. A seu ver, é pensar em formas de colaboração para que a Justiça se beneficie da análise de dados. Segundo o especialista, a LGPD tem dois grandes objetivos: proteger direitos e servir como marco de inovação. "Cumprindo a LGPD, há a possibilidade de inovar usando dados", disse.

Maranhão avaliou ser preciso haver colaboração entre o CNJ e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Ele contou que houve conflitos entre o Banco Central, a Comissão de Valores Mobiliários e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica na regulação da proteção da concorrência no sistema financeiro. Essas disputas, destacou, prejudicaram o avanço do processo.

A LGPD estabelece uma série de responsabilidades ao controlador de dados — como tribunais, ressaltou Laura Schertel. Dessa forma, o Judiciário deve avaliar as consequências de dar publicidades a informações.

Clique [aqui](#) para ver o seminário ou acompanhe abaixo: